

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTA ROSA – RIO GRANDE DO SUL.

CÓPIA

PROCESSO Nº 028/1.15.0001091-6.
(CNJ. 0002069-37.2015.8.21.0028)

ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, Administradora Judicial de **METALSTAR INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda dos meses de **Janeiro a Junho de 2019**, conforme passa a aduzir:

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

Inicialmente, cumpre destacar que a Recuperanda não vem cumprindo com o que determina o art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005, tendo em vista que não apresenta mensalmente seus demonstrativos contábeis, tão pouco apresenta, mensalmente, a esta Administradora Judicial, informações acerca das atividades desenvolvidas.

Diante das inúmeras solicitações dos demonstrativos contábeis à Recuperanda, apenas no dia 26 de julho de 2019 foram encaminhados à esta Administradora Judicial, os demonstrativos mensais dos meses de **Janeiro a Junho de 2019** – docs anexos.

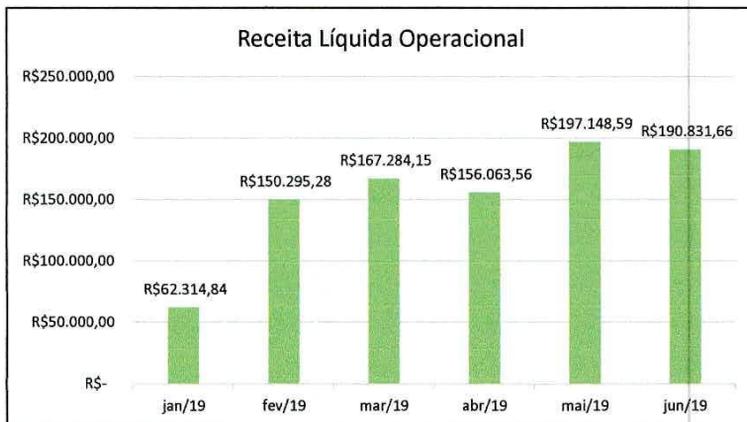
O presente relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades das Recuperanda durante os meses de **Janeiro a Junho de 2019**, salientando que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão à disposição dos credores junto ao setor de contabilidade da empresa.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA:

Após análise de documentos e informações obtidas junto a **METALSTAR INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A**, constatamos que a empresa apresentou, em dezembro de 2018, um prejuízo acumulado no montante de - R\$ **13.063.172,25** (treze milhões, sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

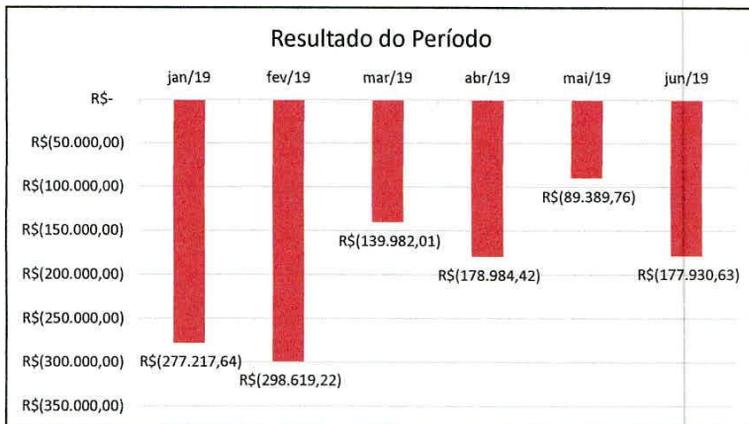
Analisando os demonstrativos mensais de 2019, a Receita Líquida Operacional da Recuperanda tem o seguinte comportamento:



Conforme podemos observar acima, a Recuperanda apresentou um crescimento significativo quanto a sua Receita Líquida Operacional nos meses de fevereiro a junho de 2019, gerando expectativa de melhores resultados nos próximos meses.

Entretanto, não podemos deixar de referir que a Receita Líquida Operacional, nada mais é que a receita bruta menos impostos sobre vendas e os descontos/abatimentos incondicionados concedidos, apenas.

No caso em análise, efetuadas as contabilizações acerca dos demais custos de fabricação, diretos e indiretos, pagamentos de outras despesas da Recuperanda, nos termos da DRE, temos como resultados mensais os seguintes valores:



Conforme se observa acima, embora a Receita Líquida Operacional apresente crescimento significativo, os resultados mensais não poderiam ser piores.

A Recuperanda, apenas no primeiro semestre de 2019, já acumulou um prejuízo de **-R\$ 1.162.123,68** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), demonstrando que, até o presente momento, nenhuma das medidas tomadas pela administração da Recuperanda foram capazes de reestruturar e reorganizar a situação econômico-financeira da empresa afim de que o cumprimento do PRJ seja efetivado.

Nestes termos, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas no período **Janeiro-Junho de 2019**.

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a) seja dado vista ao Representante do Ministério Público dos resultados apresentados pela Recuperanda;**
- b) após, vista a Recuperanda para que se manifeste acerca dos resultados obtidos no primeiro semestre de 2019.**

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Rosa – RS, 30 de julho de 2019.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S
Administradora Judicial


Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388